

Passos para a submissão de Pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos (PATA)

A partir desta nova funcionalidade, o arqueólogo responsável por novos trabalhos arqueológicos pode submeter via internet o pedido de autorização, acompanhado dos documentos anexos obrigatórios de acordo com o Decreto-Lei n.º 270/99 de 15 de Julho. Para a submissão de PATA, o utilizador deverá reunir as condições exigidas no artigo 5.º do referido diploma.

Para tal deverá registar-se no Portal do Arqueólogo de modo a obter a senha de acesso, que é pessoal, e que lhe será enviada por correio eletrónico. O preenchimento do *Curriculum Vitae* é obrigatório para efeitos de submissão de PATA.

A par da senha pessoal é ainda atribuída a cada utilizador uma senha pública, que serve para submissão de um PATA com mais do que um responsável. Deste modo, em caso de não ser o primeiro requerente, o arqueólogo deverá fornecer a senha pública ao primeiro titular de um PATA para preenchimento *on-line*. Esta senha pode ser sempre alterada pelo próprio e dispensa a entrega da declaração de co-autoria dos trabalhos, anteriormente exigida.